

NOTA TECNICA – RESPONSABILIDADE DO GESTÃO FISCAL

Ficam os responsáveis pela contabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a efetuarem a remessa bimestral, quadrimestral e/ou semestral, conforme o caso dos relatórios de Gestão Fiscal, de informações exigidas, via internet e com assinatura digital, que são confirmadas pelos titulares e chefia do Controle Interno desses poderes, com vistas ao acompanhamento e análise dos limites e condições da LRF, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Leis Complementares nºs 101/2000 e 141/2012 e Leis Federais nºs 9.394/1996 e 11.494/2007.

Guajar-Mirim (RO), 04 de novembro de 2019


MARTINS FIRMO FILHO
CONTADOR RESPONSÁVEL


MAXSAMARA LEITE SILVA
CONTROLADORA GERAL


CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL